

PROJETO CIRCUITO DE ESPORTE E LAZER

Cotação Eletrônica de Preços – Circuito de Esporte – Ambulância

O IMPEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede na Rua dos Aposentados, 495 - Mogi das Cruzes, convida a todos interessados para participar da COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS, na modalidade MENOR PREÇO, a ser regida de acordo com o instrumento celebrado entre o Ministério do Esporte e o IMPEC.

As propostas e demais documentos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 20 de agosto de 2025.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Processo de Aquisição e Contratação de Serviços é a seleção de empresa especializada em fornecimento de Ambulância para Implementação e desenvolvimento do Projeto Circuito de Esporte e Lazer, na cidade de Mogi das Cruzes - SP, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Esporte.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	DIÁRIA	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA BÁSICA (contratação por diária) Veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo. Obrigatoriamente deverá dispor: Sinalizador ótico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, motorista e um técnico de enfermagem	2	8	16

3. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas comerciais devem ser encaminhadas, no período entre 10 de julho de 2025 e 20 de agosto de 2025, através do e-mail impec.mogi@gmail.com. Não serão consideradas propostas encaminhadas para quaisquer outros endereços de e-mail da entidade.

As propostas encaminhadas devem estar em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; devem estar datadas, contendo nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail institucional; e devem estar assinadas por representante da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a trinta (30) dias.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem TODAS as exigências contidas neste documento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Para fins de homologação do resultado, o IMPEC entrará em contato com o proponente que apresentar proposta comercial considerada a mais vantajosa para que seja apresentada documentação complementar para análise das condições de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Na ocasião, a empresa deverá encaminhar para análise seu Contrato ou Estatuto Social e as seguintes documentações:

- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que pode ser emitida no link:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- Certidão de Débitos Trabalhistas, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que pode ser emitido no link:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

As certidões deverão ser autênticas e estar dentro do prazo de validade, sendo admitidas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa para comprovação da situação de regularidade.

Após verificação da situação de regularidade da proponente, o resultado será publicado na página do IMPEC, em até 7 (sete) dias úteis.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes de eventual contratação oriunda do presente instrumento correrão à conta do Termo de Fomento nº 448/2024, devidamente firmado entre o Ministério do Esporte e o IMPEC.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo IMPEC em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal e a aprovação dos serviços prestados, através de crédito em nome da Contratada, em conta corrente no nome da empresa vencedora.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Cotação Eletrônica de Preços poderá ser:

- 1) Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;
- 2) Revogada, por conveniência e oportunidade do IMPEC, em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 3) Adiada, por motivo justificado.

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2025.